

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA
FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SOROCABA – Nº 23/2021, DE 13/12/2021 – PREVIDÊNCIA –**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas da manhã, realizou-se a reunião ordinária do Comitê de Investimentos da FUNSERV, por videoconferência pelo aplicativo *GoogleMeet*, considerando o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020 e prorrogações, onde é recomendado o distanciamento social, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Sorocaba.

SEÇÃO – I – FASE DE EXPEDIENTE (Art. 8º da Resolução FUNSERV 06/2020): A) Verificação do quórum: o Sr. Edgar Aparecido Ferreira da Silva, Gestor dos Recursos do RPPS, verificou que havia quórum para início da reunião, estando presentes também os seguintes membros titulares: Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto, José Antonio de Oliveira Júnior, Maria do Socorro Souza Lima, Ana Paula Fávero Sakano, Maria Winnifred Lee Ay Sie e Gêmea Maria Pires. Participaram também, como convidados, a Sra. Cilsa Regina Guedes Silva e o Sr. Gilmar Ezequiel de Souza Oliveira, membros suplentes do Comitê de Investimento. Verificado o quórum, após saudação inicial, realizou a abertura dos trabalhos.

SEÇÃO – II: APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS TRATADOS (Art. 8º da Resolução Funserv nº 06/2020).

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS APLICAÇÕES NO MÊS DE NOVEMBRO/2021: Inicialmente, o Sr. Edgar apresentou o resultado da rentabilidade total da carteira em novembro/2021. Esclareceu que o saldo total da carteira, ao final do mês, era de R\$1.946.512.016,86 e que houve retorno positivo de R\$7.887.137,84 correspondente a 0,41% e, dessa forma, abaixo da meta de rentabilidade para o mês, que foi de 1,38%. No ano, a rentabilidade acumulada até o mês de novembro foi de -1,02%, sendo a meta atuarial de 14,67%. Na renda fixa, houve retorno positivo de R\$17.737.195,48 correspondente a rentabilidade de 1,51%. Comentou sobre a alta nos fundos de renda fixa, especialmente, em função do fechamento da curva de juros no mês de novembro. Em seguida, o Sr. Edgar informou que, na renda variável, houve retorno negativo de -R\$8.436.040,23 o que corresponde à rentabilidade negativa de -1,41%. Neste ponto, destacou a forte queda da bolsa de valores brasileira nos últimos dias do mês de novembro, depois do anúncio da variante Ômicron do coronavírus (Covid-19). Até este período, a bolsa estava em recuperação, contudo, dada a notícia, teve forte queda seguindo o cenário internacional. Em seguida, informou que, no segmento de investimento no exterior, houve retorno negativo de -R\$1.414.017,41 o que representou rendimento negativo de -0,80% neste segmento. Este resultado decorreu, especialmente, do receio internacional após o anúncio da nova variante do Covid-19, a Ômicron.

ITEM 2 – ANÁLISE DO CENÁRIO ECONÔMICO: Em seguida, passou a análise do cenário econômico do mês. Informou que, após a última reunião do COPOM, realizada nos dias 07 e 08 de dezembro, a taxa Selic passou de 7,75% a.a. para 9,25% a.a. A variação do IPCA em Novembro/2021 foi de 0,95% e, com isto, chega a 9,26% no acumulado do ano e 10,74% nos últimos doze meses. Embora o indicador tenha sido abaixo da expectativa do mercado, que previa entre 1,00 e 1,10%, mantém-se alto e o ano de 2021 poderá fechar com IPCA acima de 10%. Tanto o mercado interno, como internacional, foram fortemente afetados pelo anúncio de uma nova variante da Covid-19, a Ômicron. Após seu anúncio, em 25/11, no dia seguinte houve forte queda da bolsa brasileira e também das bolsas internacionais. O Ibovespa, naquela data, caiu 3,66%. Nos dias seguintes, o mercado foi arrefecendo os

âimos, conforme novas informações foram divulgadas acerca desta nova variante. Este fato muito impactou o resultado da carteira de investimentos de novembro. Portanto, é preciso continuar monitorando a evolução da pandemia de Covid-19 e seus efeitos na economia brasileira e global. **ITEM 3 - ELABORAÇÃO DO PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS:** o Sr. Edgar destacou pontos importantes que constam na minuta do parecer do Comitê de Investimentos, tais como: atividade econômica no Brasil e no mercado global, trazendo o contexto que influenciou a rentabilidade da carteira em novembro/2021. Informou que as aplicações e resgates ocorreram em conformidade com as propostas do Comitê de Investimentos, em reunião realizada em 19/10/2021, aprovada pelo Conselho Administrativo, em 26/10/2021 e, também, as operações para o decorrer de 2021 (fluxo de caixa), definidas nas reuniões do Comitê de Investimentos, em 18/01 e 20/09/2021, aprovadas pelo Conselho Administrativo em reuniões realizadas em 25/01 e 27/09/2021. A respeito do enquadramento, verificou-se que está de acordo com os limites legais e com a Política de Investimentos, aprovada para 2021. **ITEM 4 – DESTINAÇÃO DOS NOVOS RECURSOS:** Em seguida, o Sr. Edgar apresentou as propostas da aplicação e migração de recursos para o mês de janeiro/2022, bem como os elementos que subsidiaram suas sugestões. A respeito dos recursos novos, que devem ingressar no mês de Janeiro/2022, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, em torno de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), propõe-se aplicação no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71, e, quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), propõe-se que sejam aplicados, também, no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71. Destacou que, no decorrer de 2021, em função do cenário econômico em âmbito nacional, o Comitê tem optado pela exposição em fundos de investimento no exterior. No entanto, o volume de recursos neste segmento está em 8,98%, considerando a posição da carteira em 07/12/2021, próximo ao limite máximo permitido pela Resolução nº 3922/2010 e Política de Investimentos vigentes, que é de 10% da carteira. Outra opção exercida neste exercício tem sido a aplicação em fundos multimercado que possuem como benchmark o índice S&P500, índice da bolsa americana, enquadrados no Art. 8º, III. Da mesma forma, o volume neste enquadramento está em 9,19%, muito próximo ao limite máximo que é de 10%. Outros fundos de renda variável também receberam aportes no decorrer deste ano, contudo, sofreram forte desvalorização, especialmente, no 2º Semestre/2021. Na atual posição da carteira, representam 31,43% do total, ainda dentro do limite de 35%, para RPPS Pró-Gestão nível I, como é o caso da FUNSERV. Nas últimas semanas, houve uma leve recuperação dos fundos deste segmento e, considerando um cenário positivo, é possível que, com uma valorização mais forte, ocorra o desenquadramento passivo. Entende assim, que o volume de recursos aplicados neste segmento se apresenta adequado, não havendo necessidade de novos aportes. Assim sendo, entende pertinente a aplicação em fundos enquadrados no segmento de renda fixa e, considerando a volatilidade do mercado, sugere fundos que possuem, na composição da carteira, títulos de vencimento mais curtos, como é o caso dos fundos IMA B5 e IDkA IPCA 2A. Considerando a atual posição da carteira (cota de 09/12/2021), 15,39% dos recursos estão aplicados em fundos IMA-B 5 e 11,63% em fundos IDkA IPCA 2A, dessa forma, entende pertinente a aplicação dos recursos novos em fundos IDkA IPCA 2A, estratégia do fundo indicado.

Além disto propôs a migração entre fundos de Investimento no Exterior, enquadrados no Art. 9º-A, III (BDR Nível I), da seguinte forma: a) Resgate no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) do fundo CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 17.502.937/0001-68, e; b) Aplicação no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) no fundo SAFRA CONSUMO AMERICANO PB FI AÇÕES BDR NÍVEL I – CNPJ: 19.436.818/0001-80. Para resgate, deverá ser observada uma rentabilidade mínima acumulada de 3%. Esclareceu que, embora ambos fundos possuam estratégias semelhantes, que é a aplicação em BDR, eles tem tido performance diferentes. Como exemplo, citou o resultado de Novembro/2021, onde o fundo do SAFRA obteve resultado positivo de 0,21% e, da Caixa, resultado negativo de -0,89%. Além disto, considerando a cota de 09/12/2021, em dezembro, o fundo do SAFRA tem alta de 1,27% e, da Caixa, de 0,59%. A Sra. Ana Paula comentou que, observar apenas as rentabilidades dos fundos não demonstra a necessidade de migração de recursos entre eles e comentou sobre a possibilidade dos gestores mudarem de posição, alterando a composição dos ativos em carteira. O Sr. Edgar afirmou que os dados citados como exemplo, ou seja, os resultados de novembro e o que vem ocorrendo em dezembro, servem para ilustrar que os fundos possuem, atualmente, estratégias diversas e composição das carteiras diferentes, o que é evidenciado pelo resultado. O valor da migração proposta visa dar maior equilíbrio à carteira, mantendo volume financeiro de recursos aproximados entre eles. A Sra. Ana Paula pondera, contudo, que é preciso avaliar a pertinência desta operação, especialmente, neste momento. Como um fundo se valorizou e outro se desvalorizou, acabará resgatando um valor do fundo menos valorizado e aplicar no fundo com cota mais valorizada, ou seja, mais caro. A Sra. Silvana afirmou compreender as ponderações da Sra. Ana Paula e entende que a rentabilidade mínima indicada ajudaria a reduzir este impacto. A Sra. Ana Paula comentou então que entende pertinente avaliar com mais cautela esta proposta. O Sr. Edgar sugeriu então que esta proposta seja reavaliada na próxima reunião do Comitê de Investimentos, período em que os dados de 2021 já estarão consolidados. Após deliberação, o Comitê de Investimentos submeteu à votação as seguintes propostas de aplicação: 1) A respeito dos recursos novos, que devem ingressar no mês de Janeiro/2022, referente ao saldo remanescente das contribuições previdenciárias do Fundo Previdenciário, em torno de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), propõe-se aplicação no fundo Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71, e; 2) Quanto aos recursos da compensação previdenciária (COMPREV), em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), propõe-se que sejam aplicados no mesmo fundo, ou seja, Caixa Brasil IDkA IPCA 2A Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo – CNPJ: 14.386.926/0001-71. As propostas foram aprovadas por todos os membros do Comitê. ITEM 5 – MINUTA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2022: O Sr. Edgar informou que enviou, em 08/12/2021, via e-mail, a Minuta da Política de Investimentos para 2022, em versão com destaque para o texto anterior substituído e o novo texto sugerido. Informou que, com a publicação da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, a qual vigorará a partir de 03/01/2022 e, ainda, que esta veio a revogar a Resolução CMN nº 3.922/2010, toda a política de investimentos foi então adequada à nova resolução. A respeito das principais alterações na política de investimentos, destacou que a política passou a observar o estudo de ALM - Asset Liability Management, concluído em Novembro/2021. Esclareceu que a meta de rentabilidade de 4,95% a.a. + IPCA (meta atuarial) foi definida a partir da taxa de juros

parâmetro estabelecida na Portaria nº 6.132, de 25 de maio de 2021 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SPREV. Informou ainda, que o cenário econômico que consta na política refere-se ao mês de Outubro, visto que todos os indicadores deste período já se encontram consolidados e divulgados. Para melhor evidenciar as alterações na estratégia de alocação, o Sr. Edgar apresentou um quadro comparativo com a estratégia alvo nos moldes da Resolução nº 3.922/2010 e, posteriormente, no contexto da Resolução 4.963/2021 e esclareceu que a estratégia alvo de alocação considera a composição da carteira em Novembro/2021, ou seja, a alocação proposta é próxima aos percentuais da carteira atual, exceto a estratégia de aplicação de 10% através da compra de Títulos Públicos do Tesouro Nacional, no qual ainda não há alocação. Explicou ainda que não há alteração nos limites inferior e superior, de 2021 para 2022, nem mesmo alteração nos limites da estratégia para os próximos cinco anos. Esclareceu as principais mudanças nos enquadramentos dos ativos trazidas pela Resolução nº 4.963/2021. Esclareceu que, com a publicação da nova resolução, foi permitido aos RPPS a concessão de empréstimos consignados. No entanto, esclarece que o assunto ainda é uma novidade e que há normas a serem publicadas pelo Ministério da Previdência e Trabalho, especialmente, para adequado funcionamento deste produto e, assim, entende que não é momento adequado para estabelecer estratégia de alocação neste segmento. A Sra. Silvana comentou que a FUNSERV passou a compor o Conselho da APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios e que, na reunião realizada na última semana, o empréstimo consignado foi um assunto muito debatido. Ela informou que, na reunião, restou evidente a necessidade de estruturar e capacitar os RPPSs para tratar deste tema. Comentou que, no passado, havia modelos similares, de empréstimos de recursos previdenciários pelos RPPSs, mas que, se não for bem trabalhado, isto pode gerar prejuízo aos recursos, além de gerar endividamento dos beneficiários. Dessa forma, esclareceu que entende pertinente que o tema esteja mais consolidado e melhor estruturado, para dar segurança à gestão dos recursos dos RPPS. A Sra. Ana Paula comentou que é um tema que exige profundo conhecimento por parte dos Órgãos de gestão dos RPPSs, especialmente, do modelo como será oferecido. A Sra. Silvana esclareceu que é pertinente debater esta pauta neste Comitê, inclusive, para subsidiar o Conselho Administrativo, a quem compete a aprovação da política de investimentos. Destaca que entende que ainda não é o momento para alocação de recursos neste segmento. A Sra. Maria do Socorro comentou que foi indagada, por servidores, sobre o empréstimo consignado. O Sr. José Antonio comentou que o assunto é regulado e os RPPSs devem seguir as diretrizes, inclusive, observando o limite de comprometimento de renda dos servidores. A Sra. Silvana comentou da importância de, além de aprofundar o conhecimento sobre o assunto, divulgar e informar a todos os servidores sobre este tema. A Sra. Ana Paula explicou que este é um tema muito sensível e que os beneficiários dos RPPS devem ser muito bem esclarecidos sobre este tema. Em seguida, continuando a análise da minuta da política de investimentos, o Sr. Edgar esclareceu sobre os limites de risco por segmento e as condições para credenciamento administradores e gestores de fundos de investimento. Neste caso, informou que serão mantidas as instituições financeiras atuais e, para novas aplicações, poderão ser aprovados fundos de investimentos em que a administradora conste entre as 10 (dez) primeiras na lista dos maiores administradores de fundos de investimento de acordo com patrimônio líquido e captação, divulgado pela ANBIMA e o gestor conste entre as 10 (dez) primeiras da classificação das maiores instituições gestoras de recursos em

fundos de investimento, divulgado também pela ANBIMA e que possuam produtos enquadrados para RPPS. Para tal, será considerada a última lista divulgada pela ANBIMA na data do credenciamento da instituição. A indicação da observância da lista, excluindo as instituições que não possuem fundos para RPPS, visa ampliar o número de instituições que poderão ser credenciadas visto que, apenas parte delas, possui produtos enquadrados para RPPS. Posteriormente, foram analisados demais pontos da minuta da política de investimentos. Após análise, foi concedida a palavra aos membros do Comitê para esclarecer eventuais dúvidas ou fazer sugestões, não havendo manifestação. Por fim, a minuta da Política de Investimentos para 2022 foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. ITEM 6 - ASSUNTOS GERAIS: Após verificar que as pautas da reunião foram tratadas pelo Comitê, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros. A Sra. Silvana comentou que a Sra. Maria Winnifred Lee Ay Sie solicitou o seu afastamento do Comitê de Investimentos, por motivos pessoais. Informou que este pedido já foi feito há algum tempo, mas que, para manter os trabalhos do Comitê, a Sra. Maria Winnifred se comprometeu a permanecer até o final do ano de 2021. A Sra. Maria Winnifred esclareceu que, de fato, por motivos particulares, necessita de afastar do Comitê de Investimentos e entende que este é o momento. Agradeceu por todo o tempo em que participou do Comitê e destacou que tem plena confiança no trabalho que é desenvolvido pelos demais membros, assim, ao se afastar, sabe que os trabalhos continuarão sendo muito bem desenvolvidos. A Sra. Silvana comentou também sobre o pedido de afastamento da Sra. Ana Paula Fávero Sakano, também por motivos particulares. A Sra. Ana Paula então esclareceu os demais membros sobre seu pedido de afastamento do Comitê, que decorre de questões pessoais. A Sra. Silvana ponderou que, como a Sra. Ana Paula possui a certificação profissional, exigida para os membros dos Comitês de Investimentos de RPPSs, caso ela venha a sair do Comitê, este deixará de ter o número mínimo de membros certificados e, neste caso, estaria funcionando com irregularidade. A Sra. Gêmea informou que realizará a prova para certificação no mês de janeiro e, dessa forma, espera que em breve esteja certificada. A Sra. Ana Paula então informou que permanecerá no Comitê, ao menos, até o mês de janeiro, a fim de que não haja irregularidade quanto ao funcionamento deste Comitê. O Sr. Edgar agradeceu à Sra. Maria Winnifred e também à Sra. Ana Paula por toda a colaboração ao Comitê, pelo empenho e por compartilhar de suas experiência e conhecimento. A Sra. Silvana comentou que o Conselho Administrativo da FUNSERV realizará, na próxima quarta-feira, dia 15/12, reunião para deliberar sobre os encaminhamentos deste Comitê, estando os membros deste Comitê convidados para participar da referida reunião. Em seguida, o Sr. Edgar abriu a palavra aos demais membros para assuntos gerais, não havendo manifestação. Tendo concluído os assuntos relacionados aos recursos previdenciários, passou a análise dos recursos da assistência à saúde, conforme ata separada (Res. 06/2020 – Art. 10, §3º). Informou aos membros que a ata desta reunião, bem como o parecer seguirão, via e-mail, para confirmação de seu conteúdo, conforme previsto no regimento interno (Res. 06/2020 – Art. 10, VIII). Nada mais havendo a ser tratado, eu, Edgar Aparecido Ferreira da Silva, encerrei a reunião, referente aos recursos previdenciários, às onze horas e vinte minutos, lavrei a presente ata que segue ao conhecimento e aprovação dos presentes.-----

Edgar Aparecido Ferreira da Silva
Gestor dos Recursos do RPPS